

PORTARIA DG Nº 31, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

Estabelece prazo para cadastramento e recadastramento de entidades consignatárias para o ano de 2012.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 7º do Ato nº 37/2009, de 14 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º O cadastramento e recadastramento de todos os consignatários indicados no art. 4º do Ato nº 37/2009, que pretendam praticar ou estejam praticando consignações na forma regulamentada daquele Ato, será realizado no período de 09 a 20 de abril de 2012.

Art. 2º No processo de cadastramento e recadastramento deverão ser observadas as regras estabelecidas pela Portaria nº 134/2010 da Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
Diretor-Geral